



NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA MPC/GPCFC/084/2018

Destinatário: *Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte*
Secretário de Estado - Francisco Antônio dos Anjos

Assunto: **REPASSE FINANCEIRO PARA O 36º CONGRESSO INTERNACIONAL DE MISSÕES**

O Ministério Público de Contas, pela Procuradora signatária, no uso de suas atribuições de guarda da ordem jurídica e fiscal de sua execução,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 127 c/c 130 da Constituição Federal, o qual preconiza, *verbis*, que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993 e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, que faculta ao Ministério Público expedir recomendação aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário resposta por escrito;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, afirma que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios



obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que em 2017 essa Secretaria implementou o Programa Transferência: 2017006596 - apoio à estrutura para o 35º Congresso Internacional de Missões, por inexigibilidade de chamamento público Nº 003/2017, destinando recursos do FUNTURISMO da ordem de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

CONSIDERANDO que essa Secretaria já publicou, em seu sítio na internet, Termo de inexigibilidade de Chamamento Público¹, para destinar R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) à realização do 36º Congresso Internacional de Missões, a realizar-se de 21 a 30 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que, por meio do Ofício nº 0381/18/COJUR/SOL, de 10 de abril de 2018, a Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte informa que **até o presente não está concluída a análise da prestação de contas referente ao Programa Transferência: 2017006596 - apoio à estrutura para o 35º Congresso Internacional de Missões;**

CONSIDERANDO que é condicionante indispensável para o recebimento de transferências voluntárias de recursos públicos o pleno adimplemento das obrigações firmadas em transferências anteriores, atestado após análise da prestação de contas por parte do órgão gestor responsável, conforme determinação legal²;

RECOMENDA este Ministério Público de Contas que a Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte se abstenha de realizar

¹ Disponível em < <http://www.sol.sc.gov.br/index.php/seitec/2018/funturismo-2018/2744-termo-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico/file> >, acesso em 10/04/2018, às 14h48.

² Lei Federal 13.019/2017; Decreto Estadual Nº 1.309/2012 e Decreto Estadual 127/2011.



qualquer repasse financeiro à **ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO PAZ NO VALLE FM – CNPJ 02.354.382/0001-87**, referente ao evento “**36º Congresso Internacional de Missões**”, a realizar-se no município de Camboriú, de 21 a 30 de abril de 2018, até que a prestação de contas referente aos recursos recebidos em 2017 tenha sido devidamente analisada e aprovada.

FIXA o **prazo de 3 (três) dias** para que seja encaminhada a este Ministério Público de Contas manifestação acerca do atendimento ao recomendado. Outrossim, informo que a ausência de resposta no prazo determinado, bem como o não atendimento à presente recomendação configuram conduta passível de Representação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, entre outras medidas legais cabíveis.

Florianópolis, 10 de abril de 2018.

Cibelly Farias Caleffi
Procuradora
Ministério Público de Contas

Exmo. Sr.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Ministério Público de Contas de Santa Catarina
Gabinete da Procuradora Cibelly Farias Caleffi

FRANCISCO ANTÔNIO DOS ANJOS
Secretário de Estado do Turismo, Cultura e Esporte
NESTA